

Secretária Adjunta de Administração

DECRETO Nº 47.843, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração formulado pelo servidor Hélio Pereira Coelho, por meio do Processo Administrativo nº 2.946/2025, de 20 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Hélio Pereira Coelho, Matrícula nº 023021217, a pedido, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Setorial da Saúde, a contar do dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de fevereiro de 2025

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 47.840, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 47.712, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “ESTABELECE REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 46.678, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.”

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 47.712, de 04 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º Estarão dispensados de realizar o cadastramento, excepcionalmente no corrente ano, os servidores ocupantes de cargos comissionados puros e os agentes políticos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de fevereiro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 47.839, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 42.941, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 45.773, DE 14 DE JUNHO DE 2024, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ‘NOVA BETIM’.”

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 42.941, de 08 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 6.615, de 18 de dezembro de 2019, os seguintes membros:

I - Representantes da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim - ECOS:

a) Wilton Magno Leite, Membro Titular;

b) Leonardo Peixoto de Faria, Membro Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação de Betim:

a) Bárbara Guimarães Gomes - Membro Titular;

b) Bianca Alves dos Santos - Membro Suplente.

III - Representantes da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico:

a) Gerson da Silva Franco, Membro Titular;

b) Isaque Roberto de Lima, Membro Suplente.

IV - Representantes da Procuradoria-Geral do Município de Betim:

a) Adriana Anselmo Guimarães, Membro Titular;

b) Nayara Gomes Agaios, Membro Suplente.

V - Representantes dos empreendedores e/ou proprietários das glebas inseridas nos limites desta Operação:

a) Adriano Nascimento Manetta, Membro Titular;

b) Marcos Andrade dos Santos, Membro Suplente;

c) Eloi Lacerda de Oliveira Neto, Membro Titular;

d) Eloi Vasconcelos Loureço de Oliveira, Membro Suplente;

e) Handerson Araújo de Souza, Membro Titular;

f) Luiz Alberto de Castro Tito, Membro Suplente.

VI - Representantes da Comunidade, que deverá ser membro do Conselho Municipal do Plano Diretor:

a) Fernovedes Clareth Silva, Membro Titular;

b) Cinara Elaine da Fonseca Amaral, Membro Suplente.

VII - Representantes do Poder Legislativo:

a) Ivanildo da Conceição Teixeira, Membro Titular;

b) Paulo Alves Cirino, Membro Suplente.”



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de fevereiro de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 46.645,
DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 7.736, de 30 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.889.067,45 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

05.10.06.122.0005.1076.4.4.90.52.1500000.....	R\$
152.000,00	
Aquisição de Veículos	
06.01.03.092.0004.2097.3.3.90.35.1500000.....	R\$
950.395,29	
Operacionalização da Procuradoria Geral do Município	
07.01.15.122.0051.1375.4.4.90.51.1500000.....	R\$
400.000,00	
Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos	
07.01.15.122.0051.1375.4.4.90.92.1500000.....	R\$
11.000,00	
Construção/Ampliação/Reforma de Prédios Públicos	
07.01.15.451.0051.1121.4.4.90.92.1500000.....	R\$
820.000,00	
Execução de Infraestrutura do Sistema Viário	
07.01.25.752.0083.1507.4.4.90.51.1500000.....	R\$
410.000,00	

Construção/Ampliação da Usina de Energia Solar Fotovoltaica	
07.04.04.128.0019.2146.3.3.90.92.1500000.....	R\$
80.179,16	
Gerenciamento de Recursos Humanos	
09.01.10.122.0050.1638.3.3.90.92.1600913.....	R\$
40.000,00	
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	
09.01.10.122.0050.2188.3.1.90.92.1605000.....	R\$
25.000,00	
Pagamento de Pessoal - Gestão da Saúde	
10.01.08.122.0005.1265.4.4.90.52.1500000.....	R\$
60.000,00	
Aquisição de Equipamento e Material Permanente - SEMAS	
10.01.08.122.0005.2266.3.3.90.30.1500000.....	R\$
6.000,00	
Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0005.2266.3.3.90.39.1500000.....	R\$
7.000,00	
Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0005.2266.3.3.90.40.1500000.....	R\$
6.000,00	
Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.02.08.245.0073.2467.3.3.90.32.1660000.....	R\$
23.000,00	
Operacionalização do Serviço da Proteção Social Especial	
10.10.14.244.0088.2481.3.3.90.32.1500000.....	R\$
40.000,00	
Operacionalização das Políticas Públicas para Mulheres	
Decreto nº 46.645, de 2 de janeiro de 2025, pág. 02/03.	
11.01.12.361.0065.2330.3.3.90.92.1500000.....	R\$
552.575,10	
Atividades do Ensino Básico (Fundamental EJA e Especial)	
11.01.12.365.0015.2340.3.3.90.92.1500000.....	R\$
236.817,90	
Atividades da Educação Infantil	
15.01.04.122.0005.2372.3.3.90.19.1501934.....	R\$
30.000,00	
Operacionalização da ECOS	
15.01.15.451.0051.1382.4.4.90.92.1500000.....	R\$
39.100,00	
Gestão das Obras de Urbanização e Edificações	
TOTAL A	
SUPLEMENTAR.....	R\$

